

Regulamento da campanha de doação de sangue 2025 - Apcef Cidadã

1. Da natureza e finalidades da campanha e de suas etapas

- 1.1. A campanha de doação de sangue é de natureza institucional e visa a atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A campanha de doação de sangue tem vigência de 9 de junho a 10 de agosto de 2025.

2. Quem pode participar

- 2.1. Todos os associados efetivos da Apcef/SP (aposentados e da ativa), pensionistas, dependentes, sócios-contribuintes e usuários-parentes.

3. O benefício

- 3.1. A campanha de doação de sangue consiste na concessão de voucher de desconto de 20% (vinte porcento) no valor total da reserva referente a 2 (duas) diárias consecutivas para hospedagem em uma das Colônias da Apcef/SP (Campos do Jordão, Suarão ou Ubatuba).
 - 3.1.1 O desconto pode ser utilizado em até 1 ano após a finalização da campanha, ou seja, até 10 de agosto de 2026;
 - 3.1.2 As diárias são sujeitas à disponibilidade de vaga e o desconto não poderá ser utilizado em finais de semana prolongados e em eventos ou pacotes especiais;
 - 3.1.3 O desconto não é válido para hospedagens no Flat Paulista e Flat Santana;
 - 3.1.4 Após o prazo estipulado no item 3.1.1 o desconto não poderá mais ser usufruído e o participante perderá o direito ao benefício;
 - 3.1.5 O desconto concedido nesta campanha é pessoal e intransferível e, sob hipótese alguma, poderá ser trocado ou revertido em dinheiro;
 - 3.1.6 Limite de concessão de 1 voucher por participante e por reserva;
 - 3.1.6.1 Cada participante (titular, dependente ou usuário-parente) receberá 1 voucher para desconto na diária da Colônia de sua preferência;
 - 3.1.6.2 É permitida a utilização de um único voucher por reserva, ou seja, não será possível a utilização de mais de um voucher na mesma reserva;

- 3.1.7 Para concessão do voucher, a doação de sangue deve ocorrer no período de 1 de junho a 10 de agosto de 2025;
- 3.1.8 A campanha de doação de sangue não é cumulativa com outras ações ou promoções vigentes para hospedagem nas unidades da Apcef/SP.

4. Como participar

- 4.1. Para participar da campanha é necessário atender aos itens descritos abaixo, entre 9 de junho a 10 de agosto de 2025:
 - Preencher o formulário disponível na internet, em www.apcefsp.org.br, com os dados pessoais e inserir o comprovante de doação de sangue emitido por qualquer instituição.
- 4.2. Todos os campos do formulário que são obrigatórios devem ser preenchidos.
- 4.3. Cada participante poderá concorrer uma única vez. Formulários preenchidos em duplicidade não serão considerados.
- 4.4. Para validação na ação, o participante deverá concordar com os termos deste regulamento (*Li e concordo com os termos do regulamento).
- 4.5. Para validação da participação é necessário completar todos os quesitos já mencionados.
- 4.6. Dúvidas referentes à campanha devem ser enviadas ao e-mail marketing@apcefsp.org.br ou telefone/WhatsApp (11) 97612-6392.
- 4.7. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.
- 4.8. Ao participar da campanha de doação de sangue, o participante registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. Autorização de uso de imagem

- 5.1. Ao participar da campanha de doação de sangue o participante autoriza o uso de sua imagem, assim como de seus dependentes e usuários-parentes, em materiais de divulgação, incluindo fotos e vídeos, pela Apcef/SP, para fins jornalísticos, de marketing e publicidade. O participante está ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens em todo e qualquer material, tais como campanhas publicitárias, informativos, mídias sociais e eventos, sem restrição de tempo ou localidade, e sem que isso lhe confira direito a qualquer compensação financeira.



São Paulo, 9 de junho de 2025.

Apcef/SP - Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.
Diretoria Executiva.